PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022, AUTORIZADO PELO ATO DAS FOLHAS (51), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022, PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA ELETRÔNICA Nº 037/2022, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, DA LEI FEDERAL 10.520/2002 QUE, CONJUNTAMENTE COM AS CONDIÇÕES ADIANTE ESTIPULADAS, REGEM O RELACIONAMENTO OBRIGACIONAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E A LICITANTE VENCEDORA:

1. CONSIDERAM-SE REGISTRADOS OS SEGUINTES PREÇOS DO DETENTOR DA ATA: LUMINOSOS E TOLDOS ITAJUBÁ LTDA - ME, CNPJ Nº 22.429.872/0001-02, REPRESENTADO PELO SR(A). Antônio Marcus Abranches Bernardes, À SABER:

1		1	
l	•	1	•

1.1	. •							
	ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO MARCA			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
•	1	M2	2.300	LONA PARA REFORMA DE TOLDOS INSTALADOS: - LONA DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COM TRATAMENTO ANTI WICHING, QUE EVITA A IMPREGNAÇÃO DE SUJEIRAS, AUMENTANDO SUA DURABILIDADE, COM CAMADAS DE PVC COM ALTO ÍNDICE DE ADITIVO ANTI UV E ANTI FUNGOS, TRATAMENTO ANTI FUNGOS, TRATAMENTO ANTI SUJEIRAS A BASE DE FLÚOR-CARBONO, COM COSTURA ELETRÔNICA E ESTRUTURA EM METALÃO DE 1 POLEGADA, PAREDE DE 1,2, REFORÇADO, PINTURA FUNDO ZARCÃO COM TINTA AUTOMOTIVA, SE HOUVER NECESSIDADE DE PÉS DIREITO, SERÁ COM TUBO DE 2,5 POLEGADAS COM PAREDE DE 1,5 POLEGADAS LONA EM CORES VARIADAS, A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA NO ATO DO RESGATE REFORMA COM REPARO DA ESTRUTURA DO TOLDO INCLUSO (PINTURA, SOLDA, REFORÇO		NIGTHT &	R\$ 112,00	R\$ 257.600,00
	2	M2	5.500	TRATAMENTO ANTI SUJEIRA FLÚOR-CARBONO, COM COSTUI E ESTRUTURA EM METALÃO DE 1 POLEGADA, I REFORÇADO, PINTURA FUNDO	IA DE TECIDO ACIDADE, COM QUE EVITA A AUMENTANDO MADAS DE PVC ANTI UV E ANTI INTI FUNGOS, S A BASE DE RA ELETRÔNICA PAREDE DE 1,2, O ZARCÃO COM SE HOUVER SERÁ COM TUBO AREDE DE 1,5 A SER DEFINIDO RESGATE. SEREM	NIGTHT &	R\$ 280,00	R\$ 1.540.000,00
	3	M2	300	TOLDO EM POLICARBONATO TOLDO PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: - CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ALVEOLAR TRANSLÚCIDO, UNIDAS POR SISTEMA DE ENCAIXE PARA EVITAR		POLIGAL	R\$ 500,00	R\$ 150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

PERFURAÇÕES E CONSEQUENTEMENTE SEU ENFRAQUECIMENTO, PEÇAS COM PROTEÇÃO UV ADEQUADO AO CLIMA BRASILEIRO E NO MÍNIMO 4MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA 100% EM ALUMÍNIO. - INSTALAÇÃO NA FORMA RETA OU CURVA COR A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA NO		
- COR A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA NO ATO DO PEDIDO. - COM LOCAIS DE INSTALAÇÃO A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO PEDIDO.		

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$1.947.600,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

2. A ADMINISTRAÇÃO EFETUARÁ SEUS PEDIDOS AO FORNECEDOR, ATRAVÉS DA ENTREGA DE UMA VIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA.

2.1 17.1 O FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ CONFORME AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NA UNIDADE INDICADA PELA SECRETARIA.

2.2 O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA MESMA.

- **3.** OS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ SERÃO PAGOS, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA ACOMPANHADO DOS DEMAIS DOCUMENTOS FISCAIS, INCLUSIVE COMPROVANTES DA REGULARIDADE SOCIAL.
- **4.** OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO CONFRONTADOS PERIODICAMENTE, PELO MENOS TRIMESTRALMENTE, COM OS PRATICADOS NO MERCADO E ASSIM CONTROLADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.
- **5.** AS DESPESAS DECORRENTES DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO CORRERÃO À CONTA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

02.12.03.12.361.0007.2250/3.3.90.30.00 02.12.02.12.365.0006.2187/3.3.90.30.00 02.08.01.10.122.0012.2049/3.3.90.30.00

- **6.** ESTE REGISTRO DE PREÇOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES COM O FORNECEDOR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, ASSEGURADA, NESTA HIPÓTESE, A PREFERÊNCIA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4°, ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- 7. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA SUJEITARÁ O FORNECEDOR ÀS SEGUINTES SANÇÕES:
- 7.1. O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DAS SEGUINTES PENALIDADES:
- 7.2. ADVERTÊNCIA POR ESCRITO:
- 7.3. MULTA
- 7.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS EM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
- 7.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

- 7.6. O ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO), ATÉ O LIMITE DE 30% (TRINTA) DO RESPECTIVO VALOR TOTAL
- 7.6.1. NESTA HIPÓTESE, O ATRASO INJUSTIFICADO POR PERÍODO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO, PUNÍVEL COM AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE SUBITEM, COMO TAMBÉM A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO.
- 7.7. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA A RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU A RECUSA EM ACEITÁ-LA IMPLICARÁ NA COBRANÇA DE MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ PELO PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.
- 8. O REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER SUSPENSO OU CANCELADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 78. DA LEI FEDERAL Nº.8.666/93, OU A PEDIDO JUSTIFICADO DO INTERESSADO, PRESENTE ÀS RAZÕES ORIENTADAS PELA TEORIA DA IMPREVISÃO.
- 9. O FORNECEDOR DEVERÁ MANTER, ENQUANTO VIGORAR O REGISTRO DE PREÇOS E EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PREGÃO Nº 021/2022
- **10.** FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2022, A NOTA DE EMPENHO COM OS TERMOS ADITADOS E A PROPOSTA DA DETENTORA DA ATA NAQUILO QUE NÃO CONTRARIAR AS PRESENTES DISPOSIÇÕES.
- 11. O FORNECIMENTO SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DO SR(A). Wagner Sandy Bonafé REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR(A). Wesley Carlos Evaristo, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- **12.** AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTA ATA E DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO SERÃO DIRIMIDAS NO FORO DA COMARCA DE ITAJUBÁ MG, ESGOTADAS AS VIAS ADMINISTRATIVAS.
- 13. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AINDA, QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A VANTAGEM E RESPEITADAS, NO QUE COUBER, AS CONDIÇÕES E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO DECRETO Nº 7.892/13 E NA LEI Nº 8.666/93, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ITAJUBÁ, 06 DE MAIO DE 2022.

LUMINOSOS E TOLDOS ITAJUBÁ LTDA - ME

Antônio Marcus Abranches Bernardes
DETENTORA DA ATA